



ESTADO DO ACRE
Câmara Municipal de Feijó
Pregão SRP n.º 001/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO SRP N.º 001/2021 - CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO – LANCES VERBAIS - NEGOCIAÇÃO – ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Às oito horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Município de Feijó Estado do Acre, na sala de reunião de sua sede, situada na Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro, reuniram-se o(a) senhor(a) **Antonio Elenilton Silva Braga**, Pregoeiro (a), tendo como apoio os Cilene do Nascimento Dias e Tânia Maria do Nascimento, nomeados pelo Decretos n.º. 07 e 08 de 08 de Janeiro de 2021, para acompanhar os trabalhos de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes referente ao **Pregão SRP N.º 001/2021**, cujo objeto da licitação é a Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 13.003 do dia 17/03/2021; **2) Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 13.012 do dia 30/03/2021 e **2) Aviso de Reabertura**, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 13.021 do dia 13/04/2021 e mural da Câmara Municipal de Feijó e no site feijo.ac.leg.br. Aberto os trabalhos, o (a) Pregoeiro (a) comunicou aos licitantes, que em atendimento a Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), os mesmos deverão apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, junto com o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional, ou Certidão expedida pela Junta, ocasião em que as empresas: **1) CALURINO FERRAZ MIRANDA, 2) J S CORDEIRO EIRELI, 3) DREAM LTDA, 4) J.V COMERCIO – EILIRELI, 5) MONTEIRO & SOARES CONTRUÇÕES LTDA, 6) POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE, 7) G.C. DE OLIVEIRA, 8) F.A.C NASCIMENTO – EIRELI, 9) MVP ELETRODOMÉNTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, 10) B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO e 11) ACRE JET IRFOMÁTICA**, apresentaram suas declarações. Continuando o (a) Pregoeiro (a) solicitou a realização de consulta ao Cadastro

Cilene do Nascimento Dias



ESTADO DO ACRE
Câmara Municipal de Feijó
Pregão SRP n.º 001/2021

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site: www.portaltransparencia.gov.br/ceis, ocasião em que não foram encontrados registros de sanções contra as empresas participantes. Em seguida recebeu os envelopes de Documentação e Propostas de preços e em cumprimento ao disposto no edital, passou então, a realizar o credenciamento das seguintes empresas licitantes: 1) **CALURINO FERRAZ MIRANDA**, 2) **J S CORDEIRO EIRELI**, 3) **DREAM LTDA**, 4) **J.V COMERCIO – EIRELI**, 5) **MONTEIRO & SOARES CONTRUÇÕES LTDA**, 6) **POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE**, 7) **G.C. DE OLIVEIRA**, 8) **F.A.C NASCIMENTO – EIRELI**, 9) **MVP ELETRODOMÉNTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, 10) **B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO** e 11) **ACRE JET IRFOMÁTICA**, conforme relação de credenciados. Continuando, os envelopes foram rubricados pelos presentes, ocasião em que o (a) Pregoeiro (a) fez a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas participantes do certame. Isto posto foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital e foram classificadas as propostas em ordem decrescente, de modo a ordenar a rodada de lances da maior proposta para a menor para iniciar a fase de lances, na qual todos licitantes credenciados poderão ofertar lances verbais para cada item. A empresa **B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO** solicitou a desistência dos itens 32, 93, 94, 114, 124 e 129 e a empresa **J.V COMERCIO – EIRELI** solicitou a desistência do item 19 por erro de cotação de preços. Em vista dos preços finais ofertados pelas empresas, constantes no Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços parte integrante deste processo, o (a) Pregoeiro (a) decidiu pela aceitabilidade da proposta daqueles **classificados** em primeiro lugar, que estão em conformidade com o limite dos preços estimados pelo órgão, conforme segue: a) **B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO**, classificada para os itens: 01, 25, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 54, 55, 58, 63, 66, 70, 73, 76, 85, 88, 89, 91, 92, 109, 111, 116, 118, 120, 127 e 135; b) **ACRE JET IRFOMÁTICA**, classificada para os itens: 38, 93, 99, 102, 112 e 124; c) **F.A.C NASCIMENTO – EIRELI**, classificada para os itens: 45, 48, 51, 52, 53, 56, 61, 65, 75, 79, 119 e 132; d) **G.C. DE OLIVEIRA POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE**, classificada para os itens: 49, 57, 59, 64, 72 e 82; e) **MONTEIRO & SOARES CONTRUÇÕES LTDA**, classificada para os itens: 21, 31, 34, 62, 71, 84, 96, 108, 123 e 129; f) **DREAM LTDA**, classificada para os itens: 128 e 130;





ESTADO DO ACRE
Câmara Municipal de Feijó
Pregão SRP n.º 001/2021

g) **J. S. CORDEIRO EIRELI**, classificada para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26 e 28; h) **CALURINO FERRAZ MIRANDA**, classificada para os itens: 02, 20 e 100; i) **POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE**, classificada para os itens: 03, 18, 19, 27, 29, 30, 33, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 117 e 121; j) **J. V. COMERCIO – EILIRELI**, classificada para os itens: 32, 43, 44, 60, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 90, 95, 97, 98, 101, 107, 110, 114, 122, 131, 133, 136, 137, 138, 139 e 140 e k) **MVP ELETRODOMÉNTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, classificada para os itens: 94, 125, 126 e 134. Continuando, o (a) Pregoeiro (a) procedeu à abertura do envelope e exame da documentação de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar, e decidiu, após análise, inabilitar a empresa **MVP ELETRODOMÉNTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** por não apresentar a Certidão Negativa de falência, concordata ou ação cível, conforme o subitem 11.16, alínea ‘a’, do Edital e habilitou as demais. Sendo assim, o Pregoeiro voltou a fase de lances para negociar os itens que foram inabilitados com as demais empresas. Dando continuidade, o (a) Pregoeiro (a) decidiu pela aceitabilidade da proposta daqueles **classificados** em primeiro lugar, que estão em conformidade com o limite dos preços estimados pelo órgão, conforme segue: a) **B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO**, classificada para os itens: 01, 25, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 54, 55, 58, 63, 66, 70, 73, 76, 85, 88, 89, 91, 92, 109, 111, 116, 118, 120, 127 e 135; b) **ACRE JET IRFOMÁTICA**, classificada para os itens: 38, 93, 99, 102, 112 e 124; c) **F.A.C NASCIMENTO – EIRELI**, classificada para os itens: 45, 48, 51, 52, 53, 56, 61, 65, 75, 79, 119 e 132; d) **G.C. DE OLIVEIRA POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE**, classificada para os itens: 49, 57, 59, 64, 72 e 82; e) **MONTEIRO & SOARES CONTRUÇÕES LTDA**, classificada para os itens: 21, 31, 34, 62, 71, 84, 94, 96, 108, 123 e 129; f) **DREAM LTDA**, classificada para os itens: 125, 126, 128 e 130; g) **J. S. CORDEIRO EIRELI**, classificada para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26 e 28; h) **CALURINO FERRAZ MIRANDA**, classificada para os itens: 02, 20 e 100; i) **POLICOMP INFOMÁTICA E CONTABILIDADE**, classificada para os itens: 03, 18, 19, 27, 29, 30, 33, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 117, 121 e 134; j) **J. V. COMERCIO – EILIRELI**, classificada para os itens: 32, 43, 44, 60, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 90, 95, 97, 98, 101, 107, 110, 114, 122, 131, 133, 136, 137, 138, 139 e 140 e k) **MVP ELETRODOMÉNTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Celene do Nascimento Lúcio



ESTADO DO ACRE
Câmara Municipal de Feijó
Pregão SRP n.º 001/2021

ME. Isto feito, o (a) Pregoeiro (a) abriu a fase de manifestação de recursos, sendo informado aos licitantes que se pretenderem recorrer da decisão deverão indicar neste momento os motivos, não havendo, portanto nenhuma manifestação por parte dos licitantes presentes. Continuando o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, conforme valores unitários e globais especificados na planilha comparativa de preços, parte integrante desta ata independente de transcrição. Na mesma ocasião o (a) Pregoeiro (a) informou ao(s) licitante(s) vencedor (es) que os mesmos terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do encerramento da sessão, para apresentar (em) a (s) nova (s) proposta (s) de preço (s) devidamente atualizada (s) de acordo com o (s) valor (es) adjudicado (s), ficando ciente desde já que a não apresentação da mesma no prazo estipulado, ensejará na convocação da empresa segunda colocada e assim sucessivamente até que se cumpra com as determinações editalícias no que se refere ao prazo para a apresentação da Nova Proposta. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a Sessão, e eu, Tânia Maria do Nascimento, na qualidade de membro da equipe de apoio, lavrei a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Comissão de Licitação:

Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Licitação

Tânia Maria do Nascimento
Equipe de Apoio

Cilene do Nascimento Dias
Equipe de Apoio

Pelas Empresas:

CALURINO FERRAZ MIRANDA

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quant. para consumo	Quant. para registro de preços	Valor Unitário médio	Valor Total médio
1	Papel A4	Caixa	70		250,00	17.500,00
2	Papel ofício	Caixa	10		290,00	2.900,00
3	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote	10		50,00	500,00
4	Papel certificado	pacote	30		25,00	750,00
5	Envelope branco P c/ 100 und	unidade	500		0,30	150,00
6	Envelope branco M c/ 100 und	unidade	500		0,50	250,00
7	Envelope branco G c/ 100 und	unidade	500		0,90	450,00
8	Envelope amarelo M c/ 100 und	unidade	500		0,60	300,00
9	Envelope amarelo G c/ 100 und	unidade	500		1,00	500,00
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	60		4,50	270,00
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	60		3,80	228,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	60		3,50	210,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	60		50,00	3.000,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	60		50,00	3.000,00
15	Lápis preto c/ 144 unid.	Caixa	5		72,00	360,00
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	60		9,00	540,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	40		4,00	160,00
18	Fita dupla face	Unidade	15		7,00	105,00
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	20		36,00	720,00
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	150		12,50	1.875,00
21	Pasta para arquivo MORTO	Unidade	150		7,50	1.125,00
22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa	8		24,00	192,00
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	15		24,00	360,00
24	Régua 30 cm	Unidade	50		1,50	75,00
25	Papel com pauta com resmas	Caixa	05		40,00	800,00
26	Almofada para carimbo	Unidade	10		10,00	100,00
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	15		7,50	1.125,00
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	10		14,00	140,00
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	10		12,00	120,00
30	Extrator de grampo inox	caixa	20		6,00	120,00
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	caixa	350		3,50	1.225,00
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	caixa	350		3,00	1.050,00
33	Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)	Unidade	40		110,00	4.400,00
34	Lâmpada fluorescente compactas 45w	Unidade	50		48,70	2.435,00
35	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	15		10,00	150,00

18.219.905/0001-12

B.S.S NASCIMENTO
 VIORE FEIJÓ
 AV. PLACID DE CASTRO, 842
 FEIJÓ CENTRO ACRE

36	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	20		17,00	340,00
37	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	15		25,00	375,00
38	Bateria para microfone 9v	Unidade	50		38,00	1.900,00
39	Pilha AAC/02	Unidade	20		3,00	60,00
40	Pilha AAAC/02	Unidade	20		3,00	60,00
41	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	05		57,00	285,00
42	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	15		84,00	1.260,00
43	Detergente 1x24 c/ 500 ml	Caixa	30		132,00	3.960,00
44	Desinfetante 1x12 - 500 ml	Caixa	30		54,00	1.620,00
45	Água sanitária 1x12 - c/ 1000 ml	Caixa	40		42,00	1.680,00
46	Álcool em gel 500 ml - 1x12	Caixa	20		120,00	2.400,00
47	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa	10		51,00	510,00
48	Esponja de aço 1x14	Unidade	30		2,00	60,00
49	Papel higiênico folha dupla com 04 unidades	Pacote	200		6,00	1.200,00
50	Saco plástico para lixo de 100 litros 1x	Pacote	500		2,50	1.250,00
51	Saco plástico para lixo de 50 litros	Pacote	500		2,50	1.250,00
52	Saco plástico para lixo de 15 litros	Pacote	500		2,50	1.250,00
53	Esponja dupla face multiuso	Unidade	100		0,70	70,00
54	Vassoura c/ cabo de cipó	Unidade	50		20,00	1.000,00
55	Vassoura c/cabo de pelo	Unidade	50		10,00	500,00
56	Pano de chão de algodão	Unidade	50		10,00	500,00
57	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	30		5,00	150,00
58	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade	30		10,00	300,00
59	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Unidade	30		10,00	300,00
60	Escovão de 30 com cabo	Unidade	30		16,00	480,00
61	Luva plástica para limpeza	Unidade	60		10,00	600,00
62	Odorizador de ar 500 ml ex. c/ 12	Caixa	20		11,00	220,00
63	Flanela para limpeza M	Unidade	50		3,00	150,00
64	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	10		84,00	840,00
65	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	50		4,00	200,00
66	Garrafa térmica pra café 2 litro	Unidade	10		58,00	580,00
67	Água mineral 500 ml Cx. c/ 12	Caixa	100		8,50	850,00
68	Galão completo de água mineral 20L - somente troca	Unidade	1000		8,00	8.000,00
69	Galão de água mineral 20L	Unidade	100		30,00	3.000,00
70	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	60		20,00	1.200,00
71	Leite em pó integral 1x24	Caixa	50		275,00	13.750,00
72	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	05		155,00	775,00
73	Manteiga com sal 500 g	Caixa	15		7,00	105,00
74	Achocolatado em pó 400g	Caixa	30		144,00	4.320,00
75	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa	10		189,60	1.896,00

18.219.905/0001-12

B.S.S NASCIMENTO

VÍDRO FEIJÓ

AV. PLACIDO DE CASTRO, 1000

Feijó

CENTRO

Acra

76	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa	10	215,00	2.150,00
77	Açúcar cristalizado c/30 kg	Saca	30	84,00	2.520,00
78	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo) c/ 30 pct 400g cada	Caixa	15	112,50	1.687,50
79	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	15	60,00	900,00
80	Massa de milho c/30 pct 500g cada	fardo	15	82,50	1.237,50
81	Café em pó torrado e moido 20 pct c/250g	caixa	50	90,00	4.500,00
82	Copo tipo taça.	unidade	50	8,75	437,50
83	Xicara par café com pires	unidade	30	10,00	300,00
84	Fotocópia de documento tamanho A4	unidade	20000	0,25	500,00
85	Fotocópia de documento tamanho A3	unidade	10000	0,50	500,00
86	Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	unidade	30	30,00	900,00
87	Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	unidade	30	35,00	1.050,00
88	Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	unidade	30	45,00	1.350,00
89	Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	unidade	30	65,00	1.950,00
90	Cópia de chave	unidade	20	8,00	160,00
91	Microfone sem fio tipo Shure	unidade	10	489,00	4.890,00
92	Microfone com cabo de 15 metros	unidade	10	210,00	2.100,00
93	Microfone de mesa com base para computador	unidade	10	65,00	650,00
94	Computador, all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10.	unidade	04	2.180,00	8.720,00
95	Mesa para escritório com gaveteiro.	unidade	04	775,00	3.100,00
96	Cadeira para escritório tipo presidente.	unidade	15	990,00	14.850,00
97	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h.	unidade	4	1.915,90	7.903,60
98	Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.	unidade	03	2.586,00	7.758,00
99	Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.	unidade	04	459,00	1.836,00
100	Caixa de som para parede	unidade	04	380,00	1.520,00
101	Armário/arquivo duas portas	unidade	04	585,00	2.340,00
102	Impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia.	unidade	02	1.602,00	3.204,00
103	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela, similar ou compatível	unidade	40	75,00	3.000,00
104	Tinta colorida 70 ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível	Unidade	70	90,00	6.300,00
105	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. Similar ou compatível	unidade	40	75,00	3.000,00

18.219.905/0001-12
 B.S.S NASCIMENTO
 VIURO FEIJÓ
 AV. PLACIDO DE CASTRO,942
 Feijó CENTRO Acre



106	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compativel	Unidade	40		75,00	3.000,00
107	Lixeira de 30 l c/ pedal	unidade	20		75,00	1.500,00
108	Inseticida cx. c/ 12 und.	Caixa	03		120,00	360,00
109	Trinco p/ porta	unidade	10		55,00	550,00
110	Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.	Caixa	30		120,00	3.600,00
111	Arroz c 30 kg	Fardo	05		180,00	900,00
112	Mouse p/ teclado	Unidade	10		30,00	300,00
113	Teclado p/ computador	Unidade	06		45,00	270,00
114	Projektor LCD 1280 x720P HD 3500 Lumens LED Multimídia USB HDMI Media Player - Flexinter Especificações: Tecnologia de projeção: LCD Brilho: 3500 Lumen Resolução Padrão: 1280*720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão: 3000:1Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas	Unidade	01		1.359,00	1.359,00
115	Livro de protocolo	Unidade	06		12,00	72,00
116	Relógio p/ fogão	Unidade	4		25,00	100,00
117	Livro de ata c/ 100fls	unidade	06		15,00	90,00
118	Extensão elétrica de 5m	Unidade	06		20,00	120,00
119	Prancheta em acrílico	unidade	10		17,00	170,00
120	Montana p/ vaso sanitário	Unidade	06		58,00	348,00
121	Grampeador p/ 20fls	Unidade	10		20,00	200,00
122	Jarra de vidro de 1,5l	Unidade	10		1850,00	18.500,00
123	Prateleira em MDF medindo 2,18 por 60cm	Unidade	01		250,00	250,00
124	Computador p/ transmissão (Core i5, HD 1TB, 8gb de memória, placa de vídeo 4gb gtx)	Unidade	01		2.358,00	2.358,00

18.219.905/0001-12

B.S.S NASCIMENTO

VIDRO FEIJÓ

AV. PLACIDO DE CASTRO, 542

Feijó

CENTRO

Acre

125	BALCÃO em MDF medindo 1,50 (um metro e meio) de comprimento por 1.10 (um metro e dez centimetro) de altura;	Unidade	01		880,00	880,00
126	MESA/aparador para recepção medindo 80cm de comprimento por 75cm de altura;	Unidade	2		739,00	1.478,00
127	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 98cm de comprimento por 70cm de altura;	Unidade	01		489,00	489,00
128	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 93cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		498,00	498,00
129	ARMÁRIO em MDF com 4 gavetas e 2 portas medindo 1.38 (um metro e trinta e oito centímetros) por 80cm;	Unidade	01		530,00	530,00
130	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 88cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		490,00	490,00
131	Controles p/ portão	Unidade	14		35,00	490,00
132	Pano de Prato	Unidade	40		10,00	400,00
133	Barrage Mata/Formiga	Unidade	03		6,00	18,00
134	Mesa de som profissional de 8 canais AM-ES8 Arcano - • 8 entradas balanceadas para microfones; • Efeitos 24BITS incluindo REVERB; • Saída principais em XLR e P10; • 1 saída AUXILIAR; • Saída REC RCA, leitor de pendrive com bluetooth.	Unidade	01		1.377,00	1.377,00
135	Cadeira longarina para sala de espera 3 lugares revestida em corino com apoio de braço Longarina 3 lugares modelo diretor com braços laterais. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em corino Dimensões: 165 cm Largura 92 cm Altura 57cm profundida	Unidade	50		980,00	49.000,00
136	Câmera de monitoramento Kit 8 Câmeras + DVR Intelbras + HD 1 TB + App de Monitoramento, Câmeras Full HD 1080p 20m Infravermelho de Visão Noturna + Fonte, Cabos e Acessórios	Unidade	01		2.689,00	2.689,00
137	Telefone fixo	Unidade	01		105,00	105,00



138	Pen-drive 4gb	Unidade	04		35,00	140,00
139	Pen-drive 8gb	Unidade	04		40,00	160,00
140	Pen-drive 16gb	Unidade	04		48,00	192,00
VALOR TOTAL					290,75	115,00

18.219.905/0001-12
B.S. NASCIMENTO
VÍDEO FEIJÓ
AV. PLACIDO DE CASTRO, 842
CENTRO
Feijó Acre

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quant. para consumo	Quant. para registro de preços	Valor Unitário médio	Valor Total médio
1	Papel A4	Caixa	70			
2	Papel officio	Caixa	10		270,00	18.900,00
3	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote	10		310,00	3.100,00
4	Papel certificado	pacote	30		80,00	2400,00
5	Envelope branco P	unidade	500		3,50	1.050,00
6	Envelope branco M	unidade	500		0,75	375,00
7	Envelope branco G	unidade	500		0,75	375,00
8	Envelope amarelo M	unidade	500		1,25	625,00
9	Envelope amarelo G	unidade	500		1,50	750,00
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	60		1,50	750,00
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	60		7,00	420,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	60		6,00	360,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	60		5,00	300,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	60		70,00	4.200,00
15	Lápis preto c/ 144 unid.	Caixa	5		70,00	4.200,00
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	60		100,00	500,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	40		10,00	600,00
18	Fita dupla face	Unidade	15		5,00	200,00
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	20		20,00	300,00
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	150		50,00	1.000,00
21	Pasta para arquivo MORTO	Unidade	150		22,00	3.300,00
22	Corretor liquido c/ 12 unid.	Caixa	8		8,00	1.200,00
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	15		59,00	472,00
24	Régua 30 cm	Unidade	50		32,00	555,00
25	Papel com pauta com resmas	Resma	20		2,50	125,00
26	Almofada para carimbo	Unidade	10		60,00	1.200,00
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	15		15,00	150,00
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	10		8,00	120,00
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	10		40,00	400,00
30	Extrator de grampo inox	Unidade	20		30,00	300,00
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	Caixa	350		10,00	200,00
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	Caixa	350		175,00	61.250,00
33	Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)	Unidade	40		180,00	63.000,00
34	Lâmpada fluorescente compactas 45w	Unidade	50		120,00	4.800,00
35	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	15		60,00	3.000,00

A França do Nascimento
 Inac. Est.: 01.002.858/001-71
 Av. Marechal Deodoro
 s/nº Centro
 CEP.: 68.860 - 000
 BR/PA

36	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	20	12,00	240,00
37	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	15	15,00	225,00
38	Bateria para microfone 9v	Unidade	50	18,00	900,00
39	Pilha AAC/02	Unidade	20	12,00	240,00
40	Pilha AAAC/02	Unidade	20	12,00	240,00
41	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	05	65,00	325,00
42	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	15	139,00	1.950,00
43	Detergente 1x24 c/ 500 ml	Caixa	30	65,00	1.950,00
44	Desinfetante 1x24 - 500 ml	Caixa	30	60,00	1.800,00
45	Água sanitária 1x12 - c/ 1000 ml	Caixa	40	45,00	1.800,00
46	Álcool em gel 500 ml - 1x12	Caixa	20	160,00	3.200,00
47	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa	10	100,00	1.000,00
48	Esponja de aço 1x14	Unidade	30	30,00	900,00
49	Papel higiênico folha dupla com 04 unidades	Pacote	200	25,00	5.000,00
50	Saco plástico para lixo de 100 litros 1x	Pacote	500	6,00	3.000,00
51	Saco plástico para lixo de 50 litros	Pacote	500	6,00	3.000,00
52	Saco plástico para lixo de 15 litros	Pacote	500	5,00	2.500,00
53	Esponja dupla face multiuso	Unidade	100	1,50	150,00
54	Vassoura c/ cabo de cipó	Unidade	50	25,00	1.250,00
55	Vassoura c/cabo de pelo	Unidade	50	25,00	1.250,00
56	Pano de chão de algodão	Unidade	50	15,00	750,00
57	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	30	12,00	360,00
58	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade	30	24,00	720,00
59	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Unidade	30	30,00	900,00
60	Escovão de 30 com cabo	Unidade	30	30,00	900,00
61	Luva plástica para limpeza	Unidade	60	14,00	840,00
62	Odorizador de ar 500 ml ex. c/ 12	Caixa	20	160,00	3.200,00
63	Flanela para limpeza M	Unidade	50	5,00	250,00
64	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	10	90,00	900,00
65	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	50	4,00	200,00
66	Garrafa térmica pra café 2 litro	Unidade	10	150,00	1.500,00
67	Água mineral 500 ml Cx. c/ 12	Caixa	100	30,00	3.000,00
68	Galão completo de água mineral 20L - somente troca	Unidade	1000	30,00	30.000,00
69	Galão de água mineral 20L	Unidade	100	35,00	3.500,00
70	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	60	29,00	1.740,00
71	Leite em pó integral 1x24	Caixa	50	336,00	16.800,00
72	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	05	250,00	1.250,00
73	Manteiga com sal 500 g	Lt	15	30,00	450,00
74	Achocolatado em pó c/ 24 unid 400g	Caixa	30	195,00	5.850,00
75	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa	10	216,00	2.160,00

76	Sardinha c/óleo 50unid	Caixa	10		500,00	3.000,00
77	Açúcar cristalizado c/30 kg	Fardo	30		180,00	5.400,00
78	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa	15		210,00	3.150,00
79	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	15		260,00	3.900,00
80	Massa de milho c/30 pct 500g cada	fardo	15		70,00	1.050,00
81	Cafê em pó torrado e moído 20 pct c/250g	caixa	50		190,00	9.500,00
82	Copo tipo taça.	unidade	50		25,00	1.250,00
83	Xicara par café com pires	unidade	30		25,00	750,00
84	Fotocópia de documento tamanho A4	unidade	20000		0,50	10.000,00
85	Fotocópia de documento tamanho A3	unidade	10000		1,00	10.000,00
86	Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	unidade	30		45,00	1.350,00
87	Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	unidade	30		50,00	1.500,00
88	Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	unidade	30		60,00	1.800,00
89	Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	unidade	30		70,00	2.100,00
90	Cópia de chave	unidade	20		15,00	300,00
91	Microfone sem fio tipo Shure	unidade	10		2.500,00	25.000,00
92	Microfone com cabro de 15 metros	unidade	10		750,00	7.500,00
93	Microfone de mesa com base para computador	unidade	10		300,00	3.000,00
94	Computador, all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10.	unidade	04		5.500,00	22.000,00
95	Mesa para escritório com gaveteiro.	unidade	04		1.200,00	4.800,00
96	Cadeira para escritório tipo presidente.	unidade	15		1.300,00	19.500,00
97	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h.	unidade	4		2.900,00	11.600,00
98	Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.	unidade	03		4.000,00	12.000,00
99	Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.	unidade	04		750,00	3.000,00
100	Caixa de som para parede	unidade	04		2.300,00	9.200,00
101	Armário/arquivo duas portas	unidade	04		1.000,00	4.000,00
102	Impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia.	unidade	02		2.200,00	4.400,00
103	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível	unidade	40		70,00	2.800,00
104	Tinta colorida 70 ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível	Unidade	70		70,00	4.900,00
105	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. Similar ou compatível	unidade	40		70,00	2.800,00

02.328.259/0001-91
 A França do Nascimento
 Inc. Est.: 01.002.858/001-71
 Av. Marechal Deodoro
 s/nº Centro
 CEP.: 68.960-000

02.328.259/0001-91
 A França do Nascimento
 Inc. Est.: 01.002.858/001-71
 Av. Marechal Deodoro
 s/nº Centro
 CEP.: 68.960-000

106	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compativel	Unidade	40	70,00	2.800,00
107	Lixeira de 30 l c/ pedal	unidade	20	90,00	1.800,00
108	Inseticida ex. c/ 12 und.	Caixa	03	156,00	468,00
109	Trinco p/ porta	unidade	10	75,00	750,00
110	Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.	Caixa	30	180,00	5.400,00
111	Arroz c 30 kg	Fardo	05	240,00	1.200,00
112	Mouse p/ teclado	Unidade	10	50,00	500,00
113	Teclado p/ computador	Unidade	06	50,00	300,00
114	Projeter LCD 1280 x720P HD 3500 Lumens LED Multimídia USB HDMI Média Player - Flexinter Especificações: Tecnologia de projeção: LCD Brilho: 3500 Lumen Resolução Padrão: 1280*720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão: 3000:1 Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas	Unidade	01	3.800,00	3.800,00
115	Livro de protocolo	Unidade	06	20,00	120,00
116	Relógio p/ fogão	Unidade	4	35,00	140,00
117	Livro de ata c/ 100fls	unidade	06	25,00	150,00
118	Extensão elétrica de 5m	Unidade	06	38,00	228,00
119	Prancheta em acrílico	unidade	10	20,00	200,00
120	Montana p/ vaso sanitário	Unidade	06	45,00	270,00
121	Grampeador p/ 20fls	Unidade	10	30,00	300,00
122	Jarra de vidro de 1,5l	Unidade	10	35,00	350,00
123	Prateleira em MDF medindo 2,18 por 60cm	Unidade	01	650,00	650,00
124	Computador p/ transmissão (Core i5, HD 1TB, 8gb de memória, placa de vídeo 4gb gtx)	Unidade	01	6.600,00	6.600,00

02.328.259/0001-01

A França do Nascimento
 Insc. Est.: 01.002.858/001-71
 Av. Marechal Deodoro
 s/nº Centro
 CEP.: 68.960-000
 Feijó - Acre

125	BALCÃO em MDF medindo 1,50 (um metro e meio) de comprimento por 1.10 (um metro e dez centímetro) de altura;	Unidade	01		3.000,00	3.000,00
126	MESÁ/aparador para recepção medindo 80cm de comprimento por 75cm de altura;	Unidade	2		980,00	1.960,00
127	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 98cm de comprimento por 70cm de altura;	Unidade	01		1.200,00	1.200,00
128	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 93cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		1.110,00	1.110,00
129	ARMÁRIO em MDF com 4 gavetas e 2 portas medindo 1.38 (um metro e trinta e oito centímetros) por 80cm;	Unidade	01		1.350,00	1.350,00
130	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 88cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		1.250,00	1.250,00
131	Controles p/ portão	Unidade	14		100,00	1.400,00
132	Pano de Prato	Unidade	40		9,00	360,00
133	Barrage Mata/Formiga	Unidade	03		10,00	30,00
134	Mesa de som profissional de 8 canais AM-ES8 Arcano - • 8 entradas balanceadas para microfones; • Efeitos 24BITS incluindo REVERB; • Saída principais em XLR e P10; • 1 saída AUXILIAR, • Saída REC RCA, leitor de pendrive com bluetooth.	Unidade	01		3.900,00	3.900,00
135	Cadeira longarina para sala de espera 3 lugares revestida em corino com apoio de braço Longarina 3 lugares modelo diretor com braços laterais. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em corino Dimensões: 165 cm Largura 92 cm Altura 57cm profundida	Unidade	50		2.000,00	100.000,00
136	Câmera de monitoramento Kit 8 Câmeras + DVR Intelbras + HD 1 TB + App de Monitoramento, Câmeras Full HD 1080p 20m Infravermelho de Visão Noturna + Fonte, Cabos e Acessórios	Unidade	01		3.500,00	3.500,00
137	Aparelho de Telefone fixo	Unidade	01		170,00	170,00



138	Pen-drive 4gb	Unidade	04		50,00	200,00
139	Pen-drive 8gb	Unidade	04		65,00	260,00
140	Pen-drive 16gb	Unidade	04		65,00	260,00
VALOR TOTAL					R\$ 623.343,00	

02.328.259/0001-91
A França do Nascimento
Insc. Est.: 01.002.858/001-71
Av. Marechal Deodoro
s/nº Centro
CEP.: 68.960-000
Feijó - Acre

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quant. para consumo	Quant. para registro de preços	Valor Unitário médio	Valor Total médio
1	Papel A4	Caixa	70		280,00	19.600,00
2	Papel ofício	Caixa	10		330,00	3.300,00
3	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote	10		85,00	850,00
4	Papel certificado	pacote	30		38,00	1.140,00
5	Envelope branco P	unidade	500		0,50	250,00
6	Envelope branco M	unidade	500		0,80	400,00
7	Envelope branco G	unidade	500		1,20	600,00
8	Envelope amarelo M	unidade	500		1,50	750,00
9	Envelope amarelo G	unidade	500		1,80	900,00
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	60		7,80	468,00
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	60		6,40	384,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	60		5,30	318,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	60		100,00	6.000,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	60		100,00	6.000,00
15	Lápis preto c/ 144 unid.	Caixa	5		120,00	600,00
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	60		14,00	840,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	40		7,00	280,00
18	Fita dupla face	Unidade	15		19,00	285,00
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	20		58,00	1.160,00
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	150		26,00	3.900,00
21	Pasta para arquivo MORTO	Unidade	150		9,80	1.470,00
22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa	8		66,00	528,00
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	15		44,00	660,00
24	Régua 30 cm	Unidade	50		2,50	125,00
25	Papel com pauta com resmas	Resma	20		70,00	1.400,00
26	Almofada para carimbo	Unidade	10		16,00	160,00
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	15		9,00	135,00
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	10		35,00	350,00
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	10		23,00	230,00
30	Extrator de grampo inox	Unidade	20		9,00	180,00
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	Caixa	350		175,00	61.250,00
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	Caixa	350		190,00	66.500,00
33	Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)	Unidade	40		180,00	7.200,00
34	Lâmpada fluorescente compactas 45w	Unidade	50		88,00	4.400,00
35	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	15		16,00	240,00

36	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	20	12,50	250,00
37	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	15	16,00	240,00
38	Bateria para microfone 9v	Unidade	50	18,00	900,00
39	Pilha AAC/02	Unidade	20	14,00	280,00
40	Pilha AAAC/02	Unidade	20	16,00	320,00
41	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	05	82,00	410,00
42	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	15	170,00	2.550,00
43	Detergente 1x24 c/ 500 ml	Caixa	30	75,00	2.250,00
44	Desinfetante 1x24 - 500 ml	Caixa	30	68,00	2.040,00
45	Água sanitária 1x12 - c/ 1000 ml	Caixa	40	72,00	2.880,00
46	Álcool em gel 500 ml - 1x12	Caixa	20	180,00	3.600,00
47	Cera liquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa	10	120,00	1.200,00
48	Esponja de aço 1x14	Unidade	30	44,00	1.320,00
49	Papel higiênico folha dupla com 04 unidades	Pacote	200	160,00	32.000,00
50	Saco plástico para lixo de 100 litros 1x	Pacote	500	7,00	3.500,00
51	Saco plástico para lixo de 50 litros	Pacote	500	7,00	3.500,00
52	Saco plástico para lixo de 15 litros	Pacote	500	6,00	3.000,00
53	Esponja dupla face multiuso	Unidade	100	2,50	250,00
54	Vassoura c/ cabo de cipó	Unidade	50	30,00	1.500,00
55	Vassoura c/cabo de pelo	Unidade	50	42,00	2.100,00
56	Pano de chão de algodão	Unidade	50	21,00	1.050,00
57	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	30	16,00	480,00
58	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade	30	28,00	840,00
59	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Unidade	30	38,00	1.140,00
60	Escovão de 30 com cabo	Unidade	30	36,00	1.080,00
61	Luva plástica para limpeza	Unidade	60	16,00	960,00
62	Odorizador de ar 500 ml ex. c/ 12	Caixa	20	180,00	3.600,00
63	Flanela para limpeza M	Unidade	50	6,00	300,00
64	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	10	105,00	1.050,00
65	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	50	4,50	225,00
66	Garrafa térmica pra café 2 litro	Unidade	10	180,00	1.800,00
67	Água mineral 500 ml Cx. c/ 12	Caixa	100	35,00	3.500,00
68	Galão completo de água mineral 20L - somente troca	Unidade	1000	20,00	20.000,00
69	Galão de água mineral 20L	Unidade	100	40,00	4.000,00
70	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	60	35,00	2.100,00
71	Leite em pó integral 1x24	Caixa	50	340,00	17.000,00
72	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	05	270,00	1.350,00
73	Manteiga com sal 500 g	Lt	15	45,00	675,00
74	Achocolatado em pó c/ 24 unid 400g	Caixa	30	210,00	6.300,00
75	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa	10	230,00	2.300,00

76	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa	10	280,00	2.800,00
77	Açúcar cristalizado c/30 kg	Fardo	30	195,00	5.850,00
78	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa	15	230,00	3.450,00
79	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	15	280,00	4.200,00
80	Massa de milho c/30 pct 500g cada	fardo	15	90,00	1.350,00
81	Cafê em pó torrado e moído 20 pct c/250g	caixa	50	220,00	11.000,00
82	Copo tipo taça.	unidade	50	30,00	1.500,00
83	Xicara par café com pires	unidade	30	25,00	750,00
84	Fotocópia de documento tamanho A4	unidade	20000	0,50	10.000,00
85	Fotocópia de documento tamanho A3	unidade	10000	1,00	10.000,00
86	Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	unidade	30	48,00	1.440,00
87	Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	unidade	30	58,00	1.740,00
88	Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	unidade	30	68,00	2.040,00
89	Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	unidade	30	78,00	2.340,00
90	Cópia de chave	unidade	20	12,00	240,00
91	Microfone sem fio tipo Shure	unidade	10	2.860,00	28.600,00
92	Microfone com cabro de 15 metros	unidade	10	990,00	9.900,00
93	Microfone de mesa com base para computador	unidade	10	430,00	4.300,00
94	Computador, all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10.	unidade	04	5.390,00	21.560,00
95	Mesa para escritório com gaveteiro.	unidade	04	996,00	3.984,00
96	Cadeira para escritório tipo presidente.	unidade	15	972,00	14.580,00
97	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h.	unidade	4	2.700,00	10.800,00
98	Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.	unidade	03	3.820,00	11.460,00
99	Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.	unidade	04	984,00	3.936,00
100	Caixa de som para parede	unidade	04	2.500,00	10.000,00
101	Armário/arquivo duas portas	unidade	04	1.120,00	4.480,00
102	Impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia.	unidade	02	2.240,00	4.480,00
103	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível	unidade	40	72,00	2.880,00
104	Tinta colorida 70 ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível	Unidade	70	72,00	5.040,00
105	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. Similar ou compatível	unidade	40	72,00	2.880,00

106	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível	Unidade	40	72,00	2.880,00
107	Lixeira de 30 l c/ pedal	unidade	20	120,00	2.400,00
108	Inseticida ex. c/ 12 und.	Caixa	03	170,00	510,00
109	Trinco p/ porta	unidade	10	88,00	880,00
110	Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.	Caixa	30	180,00	5.400,00
111	Arroz c 30 kg	Fardo	05	210,00	1.050,00
112	Mouse p/ teclado	Unidade	10	68,00	680,00
113	Teclado p/ computador	Unidade	06	88,00	528,00
114	Projektor LCD 1280 x720P HD 3500 Lumens LED Multimídia USB HDMI Media Player - Flexinter Especificações: Tecnologia de projeção: LCD Brilho: 3500 Lumen Resolução Padrão: 1280*720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão: 3000:1 Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas	Unidade	01	2.843,00	2.843,00
115	Livro de protocolo	Unidade	06	19,00	114,00
116	Relógio p/ fogão	Unidade	4	40,00	160,00
117	Livro de ata c/ 100fls	unidade	06	26,00	156,00
118	Extensão elétrica de 5m	Unidade	06	42,00	252,00
119	Prancheta em acrílico	unidade	10	22,00	220,00
120	Montana p/ vaso sanitário	Unidade	06	43,00	258,00
121	Grampeador p/ 20fls	Unidade	10	35,00	350,00
122	Jarra de vidro de 1,5l	Unidade	10	24,00	240,00
123	Prateleira em MDF medindo 2,18 por 60cm	Unidade	01	560,00	560,00
124	Computador p/ transmissão (Core i5, HD 1TB, 8gb de memória, placa de vídeo 4gb gtx)	Unidade	01	4.880,00	4.880,00

125	BALCÃO em MDF medindo 1,50 (um metro e meio) de comprimento por 1.10 (um metro e dez centímetro) de altura;	Unidade	01		2.480,00	2.480,00
126	MESA/aparador para recepção medindo 80cm de comprimento por 75cm de altura;	Unidade	2		850,00	1.700,00
127	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 98cm de comprimento por 70cm de altura;	Unidade	01		1.050,00	1.050,00
128	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 93cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		1.080,00	1.080,00
129	ARMÁRIO em MDF com 4 gavetas e 2 portas medindo 1.38 (um metro e trinta e oito centímetros) por 80cm;	Unidade	01		1.180,00	1.180,00
130	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 88cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	01		1.120,00	1.120,00
131	Controles p/ portão	Unidade	14		68,00	952,00
132	Pano de Prato	Unidade	40		8,50	340,00
133	Barrage Mata/Formiga	Unidade	03		8,00	24,00
134	Mesa de som profissional de 8 canais AM-ES8 Arcano - • 8 entradas balanceadas para microfones; • Efeitos 24BITS incluindo REVERB; • Saída principais em XLR e P10; • 1 saída AUXILIAR; • Saída REC RCA, leitor de pendrive com bluetooth.	Unidade	01		5.980,00	5.980,00
135	Cadeira longarina para sala de espera 3 lugares revestida em corino com apoio de braço Longarina 3 lugares modelo diretor com braços laterais. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em corino Dimensões: 165 cm Largura 92 cm Altura 57cm profundida	Unidade	50		1.600,00	80.000,00
136	Câmera de monitoramento Kit 8 Câmeras + DVR Intelbras + HD 1 TB + App de Monitoramento, Câmeras Full HD 1080p 20m Infravermelho de Visão Noturna + Fonte, Cabos e Acessórios	Unidade	01		2.972,00	2.972,00
137	Aparelho de Telefone fixo	Unidade	01		342,00	342,00



138	Pen-drive 4gb	Unidade	04		60,00	240,00
139	Pen-drive 8gb	Unidade	04		80,00	320,00
140	Pen-drive 16gb	Unidade	04		110,00	440,00
VALOR TOTAL					648.854,00	

01.441.462/0001-07
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
Feijó Acre



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

OBJETO, ANEXOS E ÍNDICE DO EDITAL

OBJETO: O presente processo visa a **Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.**

ANEXOS: Integram o presente Edital os anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- III - Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- VI - Minuta do Contrato
- VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
6	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
8	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
9	DA PROPOSTA DE PREÇOS
10	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
11	DA HABILITAÇÃO
12	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO
13	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
17	DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
18	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
19	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
20	DO PAGAMENTO



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- | | |
|----|-----------------------------------------|
| 21 | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA |
| 22 | DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE |
| 23 | DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS |
| 24 | DO CANCELAMENTO DA REGISTRO DE PREÇOS |
| 25 | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 26 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS |
| 27 | DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO |

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da Abertura da Sessão Pública: **29 de Março de 2021.**

Horário: **08h:00min. (Horário de Feijó/AC)**

Período de disponibilidade do edital: **de 17/03/2021 à 26/03/2021.**

Endereço eletrônico: **feijo.ac.leg.br**

Local: **Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.**

A Câmara Municipal de Feijó-Acre, através de seu Pregoeiro, designado através dos Decretos nº. 07 e 08 de 08 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014), aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Antônio Elenilton Silva Braga**, tendo como equipe de apoio, servidores escolhidos entre os componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela Câmara Municipal de Feijó -Acre, conforme consta no processo administrativo nº 023/2021.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente PREGÃO à Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida contratação dos serviços estão previstas no Anexo I – Termo de Referencia deste edital.

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

5.2. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta. Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada ao **Município de Feijó/AC**;
- g) **Que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

7.2. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição. Neste caso, o licitante fica dispensado da apresentação destes documentos na Habilitação Jurídica.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- c) **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

8. A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem **7.7**;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**).
- d) 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (**ENVELOPE N º. 3**), **para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

8.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

8.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

8.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTAS DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2021 – CPL
NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONCORRE PARA (informar o item ou itens que a empresa está concorrendo)

9.2. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, em R\$ (reais), numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 7, deste Edital.

- 9.3. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº.
- 9.4. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.5. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)**.
- 9.6. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 9.7. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 9.8. **O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 9.9. **Os produtos deverão ter obrigatoriamente marca, sob pena de desclassificação.**

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.
- 10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;
- 10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.
- 10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:
 - a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
 - b) Conformidade da proposta;
 - c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
 - d) Fase de lances;
 - e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
 - f) Aplicação da LC 123/06;
 - g) Negociação com o pregoeiro;
 - h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- i) Aceitação;
- j) Habilitação;
- k) Declaração vencedor;
- l) Adjudicação.

10.5. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem de crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8. Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.9. A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.10. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos. **Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.**
- b) Cujos preços após a rodada de lances e/ou negociação ficarem superiores ao estimado pelo órgão solicitante;
- c) Cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11. - Para cumprimento do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame, os itens/lotos de valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) especificados no termo de referência serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1 – Para cada item/lote especificado deverá haver a participação, no mínimo de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item/lote de ampla disputa.

10.12. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

10.13. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 10.14.** A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da maior proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de menor valor, estabelecida como rodada completa de lances.
- 10.15.** É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.
- 10.16.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.17.** Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.
- 10.18.** Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 10.19.** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I.** – a microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;
 - II.** – não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;
 - III.** - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.20.** Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.
- 10.21.** **Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 10.22.** **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **10.29** e o seguinte procedimento:
- 10.22.A.** Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 10.22.A.1.** - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 10.22.B.** Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 10.23.** Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.24.** O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 10.25. Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem – Sanções Administrativas deste Edital.**
- 10.26.** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 10.26.A.** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 10.26.B.** Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 10.26.C.** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 10.26.D.** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 10.26.E. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**
- 10.27.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 10.28.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.29.** A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

11. DA HABILITAÇÃO.

- 11.12.** Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ___/2021 – CEL 01
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:
e-mail: Endereço e telefone:

11.13. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

11.13.A.- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

11.13.B.- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

11.13.C.- Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.14. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

11.16. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
 - b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.
 - b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido.
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

11.17. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s)



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

b) – As empresas participantes deverão apresentar a **Licença de Alvará Sanitário**, para os itens pertinentes;

11.18. Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

11.18.A. Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

11.19. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

12.12. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

12.13. Caberá a Câmara Municipal, distribuir conforme o caso, ao pregoeiro ou à divisão jurídica para manifestação no prazo de um dia útil;

12.14. O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo na Câmara Municipal De Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

12.15. Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **12.1** e **12.3**.

12.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.17. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2 - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

14.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. - As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

15.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

15.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65 [§ 1º da Lei nº 8.666, de 1993](#).

16.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção imediata e motivadamente de interpor recurso no final da sessão, que será registrada em ata a síntese das razões de sua impugnação, sob pena da decadência do direito de recurso. O licitante recorrente poderá juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 17.3.** Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;
- 17.4.** A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.
- 17.5.** Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;
- 17.6.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 17.7.** Os memoriais dos recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1**, e, necessariamente, entregues e protocolizados na Câmara Municipal De Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.
- 17.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 17.9.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 17.10.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o pleito;
- 17.11.** Constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. Em seguida, homologado pela autoridade do órgão solicitante que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante vencedor.

18. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, após homologação do certame.
- 18.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.3.** O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.
- 18.4.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.5, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 18.5.** A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, comparecer no endereço indicado pelo órgão, para assinar o termo de contrato.
- 18.6.** Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1.** O prazo de entrega será conforme consta no Termo de Referência - Anexo I.
- 19.2.** Na Nota Fiscal deverá constar a relação de todos os itens entregues, o número do Pregão, o número do item no Pregão e o Convênio informado na ordem de Compras. A divisão de material não se obriga a enviar para pagamento, as Notas que não estiverem em conformidade com essa determinação.
- 19.3.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 19.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As condições do pagamento estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 21.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, e seus Anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 22.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 23.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 23.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 23.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- 24.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 24.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 24.2.** Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:
- 24.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 24.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 24.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 24.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 24.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 24.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 24.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
- 25.2.** O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 25.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 25.4.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.
- 25.5.** O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.
- 25.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 25.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 25.8.** As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.
- 25.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.
- 25.10.** Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 26.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 26.7.** Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, a Câmara Municipal.
- 26.8.** Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.
- 26.9.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 26.10.** Compete a Câmara Municipal, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:
- a)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;
 - b)** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- 26.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal.
- 26.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 26.13.** Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.
- 26.14.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.
- 26.15.** A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.
- 26.16.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Câmara Municipal.
- 26.17.** As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.
- 26.18.** Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los da Câmara Municipal De Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.
- 26.19.** Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 26.20.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 26.21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, subsidiariamente Lei nº 10.520/02.
- 26.22.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 27.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 27.2.** O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 27.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:
- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO SRP Nº 001/2021

- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
 - c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
 - d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.
- 27.4.** Fica constituído o Foro do Município de Feijó para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feijó/AC - AC, 15 de março de 2021.

Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

2. DA MODALIDADE

Pregão SRP, menor preço por Item.

3. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório deverá ocorrer na Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

4. DA JUSTIFICATIVA

À aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC é para manter o bom funcionamento administrativo deste Poder Legislativo.

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor os interesses administrativos, considerando ainda a nossa localização geográfica onde, notadamente empresas de fora do estado do Acre encontram dificuldades diversas, desde o momento em providenciar a prestação de garantia chegando até a entrega do material/prestação do serviço dentro do prazo estabelecido no contrato;

Ante o exposto, justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor aos interesses da administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quant. para registro de preços	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4	Caixa	70		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

2	Papel ofício	Caixa	10		
3	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote	10		
4	Papel certificado	pacote	30		
5	Envelope branco P	unidade	500		
6	Envelope branco M	unidade	500		
7	Envelope branco G	unidade	500		
8	Envelope amarelo M	unidade	500		
9	Envelope amarelo G	unidade	500		
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	60		
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	60		
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	60		
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	60		
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	60		
15	Lápis preto c/ 144 unid.	Caixa	5		
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	60		
17	Fita gomada transparente	Unidade	40		
18	Fita dupla face	Unidade	15		
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	20		
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	150		
21	Pasta para arquivo MORTO	Unidade	150		
22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa	8		
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	15		
24	Régua 30 cm	Unidade	50		
25	Papel com pauta com resmas	Resma	20		
26	Almofada para carimbo	Unidade	10		
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	15		
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	10		
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	10		
30	Extrator de grampo inox	Unidade	20		
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	Caixa	350		
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	Caixa	350		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

33	Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)	Unidade	40		
34	Lâmpada fluorescente compactas 45w	Unidade	50		
35	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	15		
36	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	20		
37	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	15		
38	Bateria para microfone 9v	Unidade	50		
39	Pilha AAC/02	Unidade	20		
40	Pilha AAAC/02	Unidade	20		
41	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	5		
42	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	15		
43	Detergente 1x24 c/ 500 ml	Caixa	30		
44	Desinfetante 1x24 – 500 ml	Caixa	30		
45	Água sanitária 1x12 – c/ 1000 ml	Caixa	40		
46	Álcool em gel 500 ml – 1x12	Caixa	20		
47	Cera líquida incolor 500 ml – 1x12	Caixa	10		
48	Esponja de aço 1x14	Unidade	30		
49	Papel higiênico folha dupla com 04 unidades	Pacote	200		
50	Saco plástico para lixo de 100 litros 1x	Pacote	500		
51	Saco plástico para lixo de 50 litros	Pacote	500		
52	Saco plástico para lixo de 15 litros	Pacote	500		
53	Esponja dupla face multiuso	Unidade	100		
54	Vassoura c/ cabo de cipó	Unidade	50		
55	Vassoura c/cabo de pelo	Unidade	50		
56	Pano de chão de algodão	Unidade	50		
57	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	30		
58	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade	30		
59	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Unidade	30		
60	Escovão de 30 com cabo	Unidade	30		
61	Luva plástica para limpeza	Unidade	60		
62	Odorizador de ar 500 ml cx. c/ 12	Caixa	20		
63	Flanela para limpeza M	Unidade	50		
64	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	10		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

65	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	50		
66	Garrafa térmica pra café 2 litro	Unidade	10		
67	Água mineral 500 ml Cx. c/ 12	Caixa	100		
68	Galão completo de água mineral 20L – somente troca	Unidade	1000		
69	Galão de água mineral 20L	Unidade	100		
70	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	60		
71	Leite em pó integral 1x24	Caixa	50		
72	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	5		
73	Manteiga com sal 500 g	Lt	15		
74	Achocolatado em pó c/ 24 unid 400g	Caixa	30		
75	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa	10		
76	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa	10		
77	Açúcar cristalizado c/30 kg	Fardo	30		
78	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa	15		
79	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	15		
80	Massa de milho c/30 pct 500g cada	fardo	15		
81	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	caixa	50		
82	Copo tipo taça.	unidade	50		
83	Xícara par café com pires	unidade	30		
84	Fotocópia de documento tamanho A4	unidade	20000		
85	Fotocópia de documento tamanho A3	unidade	10000		
86	Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	unidade	30		
87	Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	unidade	30		
88	Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	unidade	30		
89	Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	unidade	30		
90	Cópia de chave	unidade	20		
91	Microfone sem fio tipo Shure	unidade	10		
92	Microfone com cabo de 15 metros	unidade	10		
93	Microfone de mesa com base para computador	unidade	10		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

94	Computador, all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10.	unidade	4		
95	Mesa para escritório com gaveteiro.	unidade	4		
96	Cadeira para escritório tipo presidente.	unidade	15		
97	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h.	unidade	4		
98	Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.	unidade	3		
99	Nobreak – estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.	unidade	4		
100	Caixa de som para parede	unidade	4		
101	Armário/arquivo duas portas	unidade	4		
102	Impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia.	unidade	2		
103	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível	unidade	40		
104	Tinta colorida 70 ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível	Unidade	70		
105	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. Similar ou compatível	unidade	40		
106	Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível	Unidade	40		
107	Lixeira de 30 l c/ pedal	unidade	20		
108	Inseticida cx. c/ 12 und.	Caixa	3		
109	Trinco p/ porta	unidade	10		
110	Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.	Caixa	30		
111	Arroz c 30 kg	Fardo	5		
112	Mouse p/ teclado	Unidade	10		
113	Teclado p/ computador	Unidade	6		
114	Projeter LCD 1280 x720P HD 3500 Lumens LED Multimídia USB HDMI Media Player – Flexinter Especificações: Tecnologia de projeção: LCD Brilho: 3500 Lumen Resolução Padrão: 1280*720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão:	Unidade	1		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

	3000:1Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas				
115	Livro de protocolo	Unidade	6		
116	Relógio p/ fogão	Unidade	4		
117	Livro de ata c/ 100fls	unidade	6		
118	Extensão elétrica de 5m	Unidade	6		
119	Prancheta em acrílico	unidade	10		
120	Montana p/ vaso sanitário	Unidade	6		
121	Grampeador p/ 20fls	Unidade	10		
122	Jarra de vidro de 1,5l	Unidade	10		
123	Prateleira em MDF medindo 2,18 por 60cm	Unidade	1		
124	Computador p/ transmissão (Core i5, HD 1TB, 8gb de memória, placa de vídeo 4gb gtx)	Unidade	1		
125	BALCÃO em MDF medindo 1,50 (um metro e meio) de comprimento por 1.10 (um metro e dez centímetros) de altura;	Unidade	1		
126	MESA/aparador para recepção medindo 80cm de comprimento por 75cm de altura	Unidade	2		
127	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 98cm de comprimento por 70cm de altura;	Unidade	1		
128	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 93cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	1		
129	ARMÁRIO em MDF com 4 gavetas e 2 portas medindo 1.38 (um metro e trinta e oito centímetros) por 80cm	Unidade	1		
130	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 88cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	1		
131	Controles p/ portão	Unidade	14		
132	Pano de Prato	Unidade	40		
133	Barrage Mata/Formiga	Unidade	3		
134	Mesa de som profissional de 8 canais AM-ES8 Arcano - • 8 entradas balanceadas para microfones; • Efeitos 24BITs incluindo REVERB; • Saída principais em XLR e P10;	Unidade	1		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

	<ul style="list-style-type: none">• 1 saída AUXILIAR;• Saída REC RCA, leitor de pendrive com bluetooth.				
135	Cadeira longarina para sala de espera 3 lugares revestida em corino com apoio de braço Longarina 3 lugares modelo diretor com braços laterais. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em corino Dimensões: 165 cm Largura 92 cm Altura 57cm profundida	Unidade	50		
136	Câmera de monitoramento Kit 8 Câmeras + DVR Intelbras + HD 1 TB + App de Monitoramento, Câmeras Full HD 1080p 20m Infravermelho de Visão Noturna + Fonte, Cabos e Acessórios	Unidade	1		
137	Aparelho de Telefone fixo	Unidade	1		
138	Pen-drive 4gb	Unidade	4		
139	Pen-drive 8gb	Unidade	4		
140	Pen-drive 16gb	Unidade	4		
					VALOR TOTAL

VALOR TOTAL R\$: xxxxx

6. DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro e o prazo será conforme solicitação da Câmara Municipal de Feijó.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

- 8.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 8.2 Promover a entrega do material no prazo, local e condições propostas na licitação sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;
- 8.3 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Câmara;
- 8.4 O controle de solicitação dos serviços realizado pela Câmara, não exime a Contratada de realizar seu controle próprio;
- 8.5 A Contratada, no ato de pagamento deverá estar em dias com todas as obrigações legais;
- 8.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob a pena de rescisão contratual.
- 8.7 A contratada se obriga a refazer quantas vezes forem necessárias sem acréscimos de custos os serviços que estiverem em desacordo com o licitado.
- 8.8 A Contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades no objeto licitado, sempre as suas expensas, quando solicitado pelo contratante e Caso haja constatação posterior de defeito nos serviços/produtos, os mesmos serão devolvidos para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de penalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o pagamento de acordo com o item 6 deste Termo de Referência;
- 9.2 Exercer ao seu critério e através de Servidor da Câmara ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 9.3 Promover o recebimento do objeto licitado nos prazos fixados para tal;
- 9.4 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Câmara, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) serviço(s) não esteja(am) de acordo com o especificado.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da licitação no todo ou em parte.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

As empresas participantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento dos produtos descritos neste Termo ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Apresentar **Licença de Alvará Sanitário**, para os itens 67, 68, 70 ao 82.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho**: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso**: 001.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO II –MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO CPL Nº. _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____, no (Órgão indicado no subitem 1.1) _____ (endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/2021, do Processo nº _____/2021**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº _____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para _____, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para _____, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se o briga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será mensalmente em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos arts. 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Os materiais deverão ser entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência, livres de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

8.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

8.5 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;

8.6 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, e local designado no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor/Fabricante - com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste Termo, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

8.7 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o material entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não serão aprovados pelo Departamento Administrativo/Logística, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

8.8 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do material, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

9.2 O CONTRANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

9.3 Qualquer alteração no fornecimento dos materiais que não indicados nesta especificação, deverá ser submetida à aprovação do CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros com decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.5 Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto este Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

9.7 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma deste Termo.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65 [§ 1º da Lei nº 8.666, de 1993](#).

10.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

11. DAS PENALIDADES



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme prevista no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- I.** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- II.** A ata esteja vigente;
- III.** Haja fornecedores registrados;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gerenciador que somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I.** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III.** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Feijó/AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Feijó/AC, xx de xxxxxxxx de xxxx

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO II – A

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__
PROCESSO Nº _____/20__

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ – CPL __

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

**FORNECEDOR/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ – CPL __**

- 1) Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____/_____, com sede na _____, nº __ - __, ___/AC, CEP: ____-____, aqui representada por seu procurador _____, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº ____/SSP-____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº __ - Bairro _____, _____/AC.

Fornecedor:, CNPJ Nº....., com sede à, telefone nº, fax nº, e-mail.....,representada legalmente por seu, (cargo) Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil)....., residente e domiciliado em, RG nº /órgão expedidor,....., CPF nº					
Material de Consumo					
Item [1]	Descrição do Material [2]	Und [3]	Qtd Registrada [4]	Preço Registrado	
				Unitário [5]	Total [6] = [4 x 5]
1					
2					
3					
4					



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

...					
-----	--	--	--	--	--

Total Geral Registrado	R\$
-------------------------------	------------

XXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GESTOR

XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

VIDE PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
- 3) Os produtos deverão apresentar **MARCA**.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2021- CPL

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2021- CPL

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE [indicar], N° [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC [indicar nome]

Aos [xxxxx] dias do mês de [xxxxxx] do ano de 2021, o [nome do Comprador], localizado em [indicar endereço] doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr (a) [xxxxxx], RG n.º [xxxxxx], CPF n.º [indicar] e a firma [xxxxxx], CNPJ/MF n.º [xxxxxx], estabelecida no [xxxxxx], em [xxxxxxxx], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [indicar] (nacionalidade), RG n.º [xxxxxx], CPF n.º [xxxxxx], residente e domiciliado na [xxxxxx], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial N.º [xxxx], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será conforme as necessidades do Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o pagamento de acordo com o Termo de Referência;
- 3.2 Exercer ao seu critério e através de Servidor da Câmara ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 3.3 Promover o recebimento do objeto licitado nos prazos fixados para tal;
- 3.4 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

- 4.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 4.2 Promover a entrega do material no prazo, local e condições propostas na licitação sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;
- 4.3 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Câmara;
- 4.4 O controle de solicitação dos serviços realizado pela Câmara, não exime a Contratada de realizar seu controle próprio;
- 4.5 A Contratada, no ato de pagamento deverá estar em dias com todas as obrigações legais;
- 4.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob a pena de rescisão contratual.
- 4.7 A contratada se obriga a refazer quantas vezes forem necessárias sem acréscimos de custos os serviços que estiverem em desacordo com o licitado.
- 4.8 A Contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades no objeto licitado, sempre as suas expensas, quando solicitado pelo contratante e Caso haja constatação posterior de defeito nos serviços/produtos, os mesmos serão devolvidos para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de penalização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [xxxxxx] de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Não será exigida a garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À **CONTRATADA** no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos Bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o Foro do Município de Feijó.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
() Empresa de Pequeno Porte - EPP - receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

ANEXO VIII

Ref.: PREGÃO PRESENCIALSRP n.º XXX/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade e estimada	B.S.S. NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ		KISS TAYANNE DA SILVA BEZERRA		J C B DAS CHAGAS		Valor Unitário médio	Valor Total médio
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Papel A4	Caixa	70	250,00	17.500,00	270,00	18.900,00	280,00	19.600,00	266,67	18666,67
2	Papel ofício	Caixa	10	290,00	2.900,00	310,00	3.100,00	330,00	3.300,00	310,00	3100,00
3	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote	10	50,00	500,00	80,00	800,00	85,00	850,00	71,67	716,67
4	Papel certificado	pacote	30	25,00	750,00	35,00	1.050,00	38,00	1.140,00	32,67	980,00
5	Envelope branco P	unidade	500	0,30	150,00	0,75	375,00	0,50	250,00	0,52	258,33
6	Envelope branco M	unidade	500	0,50	250,00	0,75	375,00	0,80	400,00	0,68	341,67
7	Envelope branco G	unidade	500	0,90	450,00	1,25	625,00	1,20	600,00	1,12	558,33
8	Envelope amarelo M	unidade	500	0,60	300,00	1,50	750,00	1,50	750,00	1,20	600,00
9	Envelope amarelo G	unidade	500	1,00	500,00	1,50	750,00	1,80	900,00	1,43	716,67
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	60	4,50	270,00	7,00	420,00	7,80	468,00	6,43	386,00
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	60	3,00	180,00	6,00	360,00	6,40	384,00	5,13	308,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	60	3,50	210,00	5,00	300,00	5,30	318,00	4,60	276,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	60	50,00	3.000,00	70,00	4.200,00	100,00	6.000,00	73,33	4400,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	60	50,00	3.000,00	70,00	4.200,00	100,00	6.000,00	73,33	4400,00
15	Lápis preto c/ 144 unid.	Caixa	5	72,00	360,00	100,00	500,00	120,00	600,00	97,33	486,67
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	60	9,00	540,00	10,00	600,00	14,00	840,00	11,00	660,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	40	4,00	160,00	5,00	200,00	7,00	280,00	5,33	213,33
18	Fita dupla face	Unidade	15	7,00	105,00	20,00	300,00	19,00	285,00	15,33	230,00
19	Sola regular branca c/ 12 unid	Caixa	20	36,00	720,00	50,00	1.000,00	58,00	1.160,00	48,00	960,00
20	Pastil para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	150	12,50	1.875,00	22,00	3.300,00	26,00	3.900,00	20,17	3025,00
21	Resista para arquivo MORTO	Unidade	150	7,50	1.125,00	8,00	1.200,00	9,80	1.470,00	8,43	1265,00





22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa	8	24,00	192,00	59,00	472,00	66,00	528,00	49,67	397,33
23	Pírcel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	15	24,00	360,00	37,00	555,00	44,00	660,00	35,00	525,00
24	Régua 30 cm	Unidade	50	1,50	75,00	2,50	125,00	2,50	125,00	2,17	108,33
25	Papel com pauta com resmas	Resma	20	40,00	800,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	56,67	1.133,33
26	Almofada para carimbo	Unidade	10	10,00	100,00	15,00	150,00	16,00	160,00	13,67	136,67
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	15	7,50	112,50	8,00	120,00	9,00	135,00	8,17	122,50
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	10	14,00	140,00	40,00	400,00	35,00	350,00	29,67	296,67
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	10	12,00	120,00	30,00	300,00	23,00	230,00	21,67	216,67
30	Extrator de grampo inox	Unidade	20	6,00	120,00	10,00	200,00	9,00	180,00	8,33	166,67
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	Caixa	350	3,50	1.225,00	175,00	61.250,00	175,00	61.250,00	117,83	41241,67
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	Caixa	350	3,00	1.050,00	180,00	63.000,00	190,00	66.500,00	124,33	43516,67
33	Toner para impressora HP 1005 (similiar ou compatível)	Unidade	40	110,00	4.400,00	120,00	4.800,00	180,00	7.200,00	136,67	5466,67
34	Lâmpada fluorescente compactas 45w	Unidade	50	48,70	2.435,00	60,00	3.000,00	88,00	4.400,00	65,57	3278,33
35	Bocal platonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	15	10,00	150,00	10,00	150,00	16,00	240,00	12,00	180,00
36	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	20	17,00	340,00	12,00	240,00	12,50	250,00	13,83	276,67
37	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	15	25,00	375,00	15,00	225,00	16,00	240,00	18,67	280,00
38	Bateria para microfone 9v	Unidade	50	38,00	1.900,00	18,00	900,00	18,00	900,00	24,67	1233,33
39	Pilha AAC/02	Unidade	20	3,00	60,00	12,00	240,00	14,00	280,00	9,67	193,33
40	Pilha AAC/02	Unidade	20	3,00	60,00	12,00	240,00	16,00	320,00	10,33	206,67
41	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	5	57,00	285,00	65,00	325,00	82,00	410,00	68,00	340,00
42	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	15	84,00	1.260,00	130,00	1.950,00	170,00	2.550,00	128,00	1920,00
43	Detergente 1x24 c/ 500 ml	Caixa	30	132,00	3.960,00	65,00	1.950,00	75,00	2.250,00	90,67	2720,00
44	Desinfetante 1x24 - 500 ml	Caixa	30	54,00	1.620,00	60,00	1.800,00	68,00	2.040,00	60,67	1820,00
45	Água sanitária 1x12 - c/ 1000 ml	Caixa	40	42,00	1.680,00	45,00	1.800,00	72,00	2.880,00	53,00	2120,00
46	Alcool em gel 500 ml - 1x12	Caixa	20	120,00	2.400,00	160,00	3.200,00	180,00	3.600,00	153,33	3066,67
47	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa	10	51,00	510,00	100,00	1.000,00	120,00	1.200,00	90,33	903,33
48	Espunja de aço 1x14	Unidade	30	2,00	60,00	30,00	900,00	44,00	1.320,00	25,33	760,00
49	Papel higiênico folha dupla com 04 unidades	Pacote	200	6,00	1.200,00	25,00	5.000,00	160,00	32.000,00	63,67	12733,33



80	Massa de mltinho c/30 pct 500g cada	fardo	15	85,50	1.282,50	70,00	1.050,00	90,00	1.350,00	81,83	1227,50
81	Massa de café em pó, torrado e moído 20 pct c/250g	caixa	50	90,00	4.500,00	190,00	9.500,00	220,00	11.000,00	166,67	8333,33
82	Xicara tipo xícara tipo xícara	unidade	50	8,75	437,50	25,00	1.250,00	30,00	1.500,00	21,25	1062,50
83	Xicara par café com pires	unidade	30	10,00	300,00	25,00	750,00	25,00	750,00	20,00	600,00
84	Fotocópia de documento tamanho A4	unidade	20000	0,25	5.000,00	0,50	10.000,00	0,50	10.000,00	0,42	8333,33
85	Fotocópia de documento tamanho A3	unidade	10000	0,50	5.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	0,83	8333,33
86	Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	unidade	30	30,00	900,00	45,00	1.350,00	48,00	1.440,00	41,00	1230,00
87	Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	unidade	30	35,00	1.050,00	50,00	1.500,00	58,00	1.740,00	47,67	1430,00
88	Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	unidade	30	45,00	1.350,00	60,00	1.800,00	68,00	2.040,00	57,67	1730,00
89	Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	unidade	30	65,00	1.950,00	70,00	2.100,00	78,00	2.340,00	71,00	2130,00
90	Cópia de chave	unidade	20	8,00	160,00	15,00	300,00	12,00	240,00	11,67	233,33
91	Microfone sem fio tipo Shure	unidade	10	489,00	4.890,00	2.500,00	25.000,00	2.860,00	28.600,00	1949,67	19496,67
92	Microfone com cabo de 15 metros	unidade	10	210,00	2.100,00	750,00	7.500,00	990,00	9.900,00	650,00	6500,00
93	Microfone de mesa com base para computador	unidade	10	65,00	650,00	300,00	3.000,00	430,00	4.300,00	265,00	2650,00
94	Computador, all in one, processador core i3, 4gb memória ram, 1TB HD, sistema operacional Windows 10.	unidade	4	2.180,00	8.720,00	5.500,00	22.000,00	5.390,00	21.560,00	4356,67	17426,67
95	Mesa para escritório com gaveteiro.	unidade	4	775,00	3.100,00	1.200,00	4.800,00	996,00	3.984,00	990,33	3961,33
96	Cadeira para escritório tipo presidente.	unidade	15	990,00	14.850,00	1.300,00	19.500,00	972,00	14.580,00	1087,33	16310,00
97	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h.	unidade	4	1.975,00	7.900,00	2.900,00	11.600,00	2.700,00	10.800,00	2525,00	10100,00
98	Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.	unidade	3	2.586,00	7.758,00	4.000,00	12.000,00	3.820,00	11.460,00	3468,67	10406,00
99	Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.	unidade	4	459,00	1.836,00	900,00	3.600,00	984,00	3.936,00	781,00	3124,00
100	Caixa de som para parede	unidade	4	380,00	1.520,00	2.300,00	9.200,00	2.500,00	10.000,00	1726,67	6906,67
101	Armatório/arquivo duas portas	unidade	4	585,00	2.340,00	1.000,00	4.000,00	1.120,00	4.480,00	901,67	3606,67
102	Impressora multifuncional, tipo wireless, imprime, digitaliza e copia.	unidade	2	1.602,00	3.204,00	2.200,00	4.400,00	2.240,00	4.480,00	2014,00	4028,00
103	Tinta colorida 70ml para impressora marca Epson L395, cor amarela, similar ou compatível	unidade	40	75,00	3.000,00	70,00	2.800,00	72,00	2.880,00	72,33	2893,33

104	Tinta colorida 70 ml para impressora marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível	Unidade	70	90,00	6.300,00	70,00	4.900,00	72,00	5.040,00	77,33	5413,33
105	Tinta colorida 70ml para impressora marca Epson L395, cor rosa. Similar ou compatível	unidade	40	75,00	3.000,00	70,00	2.800,00	72,00	2.880,00	72,33	2893,33
106	Tinta colorida 70ml para impressora marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível	Unidade	40	75,00	3.000,00	70,00	2.800,00	72,00	2.880,00	72,33	2893,33
107	Lixeira de 30 l c/ pedal	unidade	20	75,00	1.500,00	90,00	1.800,00	120,00	2.400,00	95,00	1900,00
108	Inseticida cx. c/ 12 und.	Caixa	3	120,00	360,00	156,00	468,00	170,00	510,00	148,67	446,00
109	Trinco p/ porta	unidade	10	55,00	550,00	75,00	750,00	88,00	880,00	72,67	726,67
110	Alcool 70 etílico cx. c/ 12 und.	Caixa	30	120,00	3.600,00	180,00	5.400,00	180,00	5.400,00	160,00	4800,00
111	Arroz c 30 kg	Fardo	5	180,00	900,00	240,00	1.200,00	210,00	1.050,00	210,00	1050,00
112	Mouse p/ teclado	Unidade	10	30,00	300,00	50,00	500,00	68,00	680,00	49,33	493,33
113	Teclado p/ computador	Unidade	6	45,00	270,00	50,00	300,00	88,00	528,00	61,00	366,00
114	Projetor LCD 1280 x720P HD 3500 Lumens LED Multimídia USB HDMI Media Player – Flexinter Especificações: Tecnologia de projeção: LCD Brilho: 3500 Lumen Resolução Padrão: 1280*720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão: 3000:1Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas	Unidade	1	1.359,00	1.359,00	3.800,00	3.800,00	2.843,00	2.843,00	2667,33	2667,33
115	Livro de protocolo	Unidade	6	12,00	72,00	20,00	120,00	19,00	114,00	17,00	102,00
116	Relógio p/ fogão	Unidade	4	25,00	100,00	35,00	140,00	40,00	160,00	33,33	133,33
117	Livro de ata c/ 100fts	unidade	6	15,00	90,00	25,00	150,00	26,00	156,00	22,00	132,00
118	Extensão elétrica de 5m	Unidade	6	20,00	120,00	38,00	228,00	42,00	252,00	33,33	200,00
119	Prancheta em acrílico	unidade	10	17,00	170,00	20,00	200,00	22,00	220,00	19,67	196,67
120	Montana p/ vaso sanitário	Unidade	6	58,00	348,00	45,00	270,00	43,00	258,00	48,67	292,00
121	Grampeador p/ 20fts	Unidade	10	20,00	200,00	30,00	300,00	35,00	350,00	28,33	283,33
122	Jarra de vidro de 1,5l	Unidade	10	1.850,00	18.500,00	35,00	350,00	24,00	240,00	636,33	6363,33
123	Prateleira em MDF medindo 2,18 por 60cm	Unidade	1	250,00	250,00	650,00	650,00	560,00	560,00	486,67	486,67



124	Computador p/ transmissão (Core i5, HD 1TB, 8gb de memória, placa de vídeo 4gb gtx)	Unidade	1	2.358,00	2.358,00	6.600,00	6.600,00	4.880,00	4.880,00	4612,67	4612,67
125	BALÇÃO em MDF medindo 1,50 (um metro e meio) de comprimento por 1,10 (um metro e dez centímetros) de altura;	Unidade	1	880,00	880,00	3.000,00	3.000,00	2.480,00	2.480,00	2120,00	2120,00
126	MESA/aparador para recepção medindo 80cm de comprimento por 75cm de altura	Unidade	2	739,00	1.478,00	980,00	1.960,00	850,00	1.700,00	856,33	1712,67
127	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 98cm de comprimento por 70cm de altura;	Unidade	1	489,00	489,00	1.200,00	1.200,00	1.050,00	1.050,00	913,00	913,00
128	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 93cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	1	498,00	498,00	1.110,00	1.110,00	1.080,00	1.080,00	896,00	896,00
129	ARMÁRIO em MDF com 4 gavetas e 2 portas medindo 1,38 (um metro e trinta e oito centímetros) por 80cm	Unidade	1	530,00	530,00	1.350,00	1.350,00	1.180,00	1.180,00	1020,00	1020,00
130	ARMÁRIO em MDF com porta medindo 88cm de comprimento por 80cm de altura;	Unidade	1	490,00	490,00	1.250,00	1.250,00	1.120,00	1.120,00	953,33	953,33
131	Controles p/ portão	Unidade	14	35,00	490,00	100,00	1.400,00	68,00	952,00	67,67	947,33
132	Pano de Prato	Unidade	40	10,00	400,00	9,00	360,00	8,50	340,00	9,17	366,67
133	Barrage Mata/Formiga	Unidade	3	6,00	18,00	10,00	30,00	8,00	24,00	8,00	24,00
134	Mesa de som profissional de 8 canais AM-ES8 Arcano - 8 entradas balanceadas para microfones; • Efeitos 24BITs incluindo REVERB; • Saída principais em XLR e P10; • 1 saída AUXILIAR; • Saída REC RCA, leitor de pendrive	Unidade	1	1.377,00	1.377,00	3.900,00	3.900,00	5.980,00	5.980,00	3752,33	3752,33

135	Cadeira longarina para sala de espera 3 lugares revestida em corino com apoio de braço . Longarina 3 lugares modelo diretor com braços laterais. Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em corino Dimensões: 165 cm Largura 92 cm Altura 57cm profundida	Unidade	50	980,00	49.000,00	2.000,00	100.000,00	1.600,00	80.000,00	1526,67	76333,33
136	Câmera de monitoramento Kit 8 Câmeras + DVR Intelbras + HD 1 TB + App de Monitoramento, Câmeras Full HD 1080p 20m Infravermelho de Visão Noturna + Fonte, Cabos e Acessórios	Unidade	1	2.689,00	2.689,00	3.500,00	3.500,00	2.972,00	2.972,00	3053,67	3053,67
137	Aparelho de Telefone fixo	Unidade	1	105,00	105,00	170,00	170,00	342,00	342,00	205,67	205,67
138	Pen-drive 4gb	Unidade	4	35,00	140,00	50,00	200,00	60,00	240,00	48,33	193,33
139	Pen-drive 8gb	Unidade	4	40,00	160,00	65,00	260,00	80,00	320,00	61,67	246,67
140	Pen-drive 16gb	Unidade	4	48,00	192,00	65,00	260,00	110,00	440,00	74,33	297,33
										VALOR TOTAL	523.635,33





Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PARECER JURÍDICO/2021

*Administrativo. Licitação. Parecer Prévio.
Edital que cumpre os requisitos legais.
Inteligência dos arts. 38, parágrafo único e
40 da lei n° 8.666/93.*

I - RELATÓRIO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita o posicionamento jurídico acerca do Edital Pregão Presencial SRP N° 001/2021 - CPL, cujo objeto é a Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.

É o que importa relatar.

II – PARECER

Nesta Divisão Jurídica examinando todas as circunstâncias do Edital, denota-se que o mesmo está de acordo com o que dispõe a Lei n°. 8.666/93.

Assim, esta Assessoria manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do presente Edital, devendo ser observados os prazos e veículos de publicação legais, bem como as condições da Lei supramencionada na posterior fase externa desta licitação.

É o parecer, sub censura.

Feijó/AC, 15 de Março de 2021.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Feijó-AC, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Câmara, Resolve, **HOMOLOGAR** o Pregão SRP nº 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação, plastificação de documentos, materiais de expediente, consumo, escritório, permanentes e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC. Empresas contratadas: B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, inscrita no CNPJ Nº 16.219.905/0001-12, Valor Total: R\$ 75.697,15 (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos); J V COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.745.710/0001-43, Valor Total: R\$ 85.924,24 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.082.078/0001-09, Valor Total: R\$ 8.239,00 (oito mil duzentos e trinta e nove reais); J S CORDEIRO, inscrita no CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, Valor Total: R\$ 6.024,27 (seis mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); DREAM IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.799.842/0001-31, Valor Total: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.355.053/0001-25, Valor Total: R\$ 6.511,50 (seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 14.413.439/0001-50, Valor Total: R\$ 5.316,00 (cinco mil trezentos e dezesseis reais); F.A.C. NASCIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.594.649/0001-06, Valor Total:

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

R\$ 10.720,80 (dez mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos); MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.257.500/0001-88, Valor Total: R\$ 75.471,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais) e G.C. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 18.739.325/0001-56, Valor Total: R\$ (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Feijó-AC, 28 de Abril de 2021.

Berlândia de Souza Lima
Presidente da CMFJ